



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 61

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2008

ANO XXVI

SUMÁRIO

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 44ª SO

REMANEJAMENTO DE RECURSOS

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO KAKÁ MENDONÇA – Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 1º Sargento da Polícia Militar IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Legislativo ao 1º Sargento IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO, da 3ª CIA PO/4º BPM, em Cacoal-RO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, o Sargento PM Cordeiro é possuidor de vasta folha de serviços prestados a Instituição Policial Militar e a sociedade de Rondônia. Interessado, estudioso e muito competente, sempre desempenhando com

zelo e eficiência todas as missões que lhe foram confiadas, destacando-se tanto nas atividades administrativas quanto operacionais.

Trata-se de profissional dedicado não só às questões relacionadas à atividade finalística da Polícia Militar, mas da comunidade como um todo. Tanto é verdade que está sempre envolvido com as questões sociais, seja em bairros, em escolas, em associações e até nas repartições públicas. Podemos observar sua importante participação na missão de reintegração de posse no lote rural nº 88, linha 45, setor Corumbiara, no município de Pimenta Bueno. Como resultado de brilhantes trabalhos feitos com sucesso, foi agraciado com vários títulos e medalhas de méritos.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2008.

Kaká Mendonça – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica a Senhora Presidente da CAERD, com cópia ao Governador, a necessidade em viabilizar a implantação da rede de água tratada e esgoto sanitário no distrito de Jaci-Paraná – Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador do Estado, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade em viabilizar a implantação da rede de água tratada e esgoto sanitário no distrito de Jaci-Paraná – Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa reavivar a propositura anteriormente apresentada por este Parlamentar, com intuito de atender as necessidades básicas da população de Jaci-Paraná, que infelizmente, não possui esta infra-estrutura implantada até o momento.

Vale salientar que Jaci-Paraná é o distrito que contará com a presença efetiva da empresa que construirá a Usina Hidrelétrica do Jirau e com a presença maciça de trabalhadores que emigrarão e se estabelecerão nesta cidade. É nossa preocupação em atender adequadamente não só aos familiares que já há muito tempo tem enfrentado os rigores da nossa região, como também às novas famílias que virão, proporcionando acima de tudo acomodação adequada para o bem estar de forma saudável, pois caso não estejamos preparados para receber essa demanda de pessoas, será questão de saúde pública, a falta dessa infra-estrutura – água tratada e esgoto sanitário.

Devido a relevância deste pleito, solicito apoio dos Nobres Colegas na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2008.

Valter Araújo – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador, a necessidade em agilizar as necessidades da E.E.E.F.M. Eloísa Bentes Ramos, de Porto Velho, quanto à reforma geral, ampliação de salas de aula e construção do muro de arrimo atrás da quadra esportiva.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador do Estado, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade em agilizar a reforma geral (parte administrativa, refeitório, salas de aula, banheiros, etc.), inclusive com a troca de toda parte elétrica, ampliação de salas de aula e construção do muro de arrimo atrás da quadra esportiva da E.E.E.F.M. Eloísa Bentes Ramos, do Bairro 4 de Janeiro/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa avigorar solicitação anterior deste Parlamentar, que embora já se encontre nos primeiros trâmites para a concretização do projeto, há urgência em razão da Escola estar em situação precária, prejudicando o desenvolvimento e aproveitamento adequado da aprendizagem dos alunos.

É de conhecimento dos moradores de Porto Velho, que devido a grande umidade existente em nossa região, se não

forem tomadas urgentes providências, a tendência é que o prédio fique totalmente deteriorado, dificultando ainda mais a comunidade estudantil.

Vida ainda com a construção do muro, proporcionar segurança aos freqüentadores da escola, sejam eles, alunos, professores e funcionários. Além da reforma em si, há necessidade de ampliação de salas de aula, a fim de atender a demanda de alunos na região, até porque, a cidade em franco desenvolvimento está com grandes empreendimentos de construções de casas e condomínios em localidades aos arredores desta escola.

Vale salientar que a escola é considerada uma extensão da casa, sendo assim, a expectativa é de que encontre a receptividade e o conforto de suas casas, além do objetivo maior que é aquisição de conhecimentos, base de uma formação profissional que leva a uma vida de sucesso e desenvolvimento absoluto do país.

Desta forma, esta proposição vem de encontro com as necessidades reais e atuais, para o qual, solicito aos nobres colegas, a aprovação deste pleito.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2008.

Valter Araújo – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador, a necessidade de viabilizar a reforma geral, ampliação e construção de uma quadra coberta na E.E.E.F.M. Jorge Teixeira de Oliveira de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador do Estado, ouvido o Douto Plenário na forma regimental viabilizar a reforma geral (parte administrativa, salas de aula, banheiros, pátio, etc.) com inclusão da troca da parte elétrica, ampliação de salas e construção de uma quadra poliesportiva coberta na E.E.E.F.M. Jorge Teixeira de Oliveira do Bairro Ulisses Guimarães de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa acima de tudo, atender as necessidades da comunidade local que tem na escola uma extensão de sua casa, onde depositam suas expectativas em oferecer uma educação adequada e melhoria de vida futura

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/1983.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Presidente - **Neodi Carlos**
1º Vice-Presidente - **Alex Testoni**
2º Vice-Presidente - **Miguel Sena**
1º Secretário - **Jesualdo Pires**
2º Secretário - **Chico Paraíba**
3º Secretário - **Ezequiel Neiva**
4º Secretário - **Maurinho Silva**

aos seus filhos e familiares. Para tornar esta meta realidade, é preciso que a escola passe por uma remodelação para atender a este público cada vez mais exigente e ávido por atualizações.

Esta é a escola mais antiga do bairro da zona leste de Porto Velho, localizada no Bairro Ulisses Guimarães e atende uma gama muito grande de estudantes, não só do bairro, as de outros circunvizinhos, tais como Mariana, Ronaldo Aragão e Marcos Freire e encontra-se em estado deplorável, necessitando urgentemente desta reforma e ampliação de salas, inclusive com a construção da quadra coberta, pois não há lugar coberto para praticar as atividades físicas, tão necessárias para o desenvolvimento físico e mental.

Esta quadra coberta é essencial não só pela prática de atividades físicas, mas também para que nos finais de semana, se promova atividades com a participação da comunidade proporcionando a integração entre pais, alunos e demais membros da comunidade.

Vale salientar que com o advento das construções das Usinas hidrelétricas, haverá uma grande demanda de pessoas que virão se estabelecer em Porto Velho e devemos estar preparados para receber e oferecer uma educação adequada a seus familiares.

Visando sempre o bem estar dos nossos munícipes, solicito aos Nobres Pares, a aprovação deste pleito.

Plenário das Deliberações, 12 de agosto de 2008.

Valter Araújo – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador, a necessidade em viabilizar a construção de uma escola com 10 salas de aula e toda infra-estrutura administrativa e laboratório de informática no distrito de Jaci-Paraná – Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador do Estado, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade em viabilizar a construção de uma escola com 10 salas de aula e toda infra-estrutura administrativa e laboratório de informática no distrito de Jaci-Paraná – Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa atender a comunidade desta localidade, que já se encontra com a demanda estudantil reprimida, pois a escola existente está lotada, evitando assim que saiam em busca de alternativas de estudo fora do distrito.

Uma vez atendida esta solicitação, viabilizaremos a acomodação desses estudantes que hoje estão a procura de vagas, pois se hoje essa dificuldade está sendo detectada, imagine como será com o advento da construção das Usinas em atender toda essa gama de pessoas e familiares que emigrarão à Porto Velho em busca de novos horizontes, onde o foco será Jaci-Paraná (Usina do Jirau).

Visando proporcionar maior conforto e condições de estudo dentro dos princípios do que se propõe a nossa Constituição Brasileira, apresento esta proposição, ao qual

solicito apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do mesmo.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2008.

Valter Araújo – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador, a necessidade em viabilizar a construção de uma escola com 10 salas de aula e toda infra-estrutura administrativa, laboratório de informática e alojamento para professores, no Distrito de Nazaré, Baixo Madeira em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação, com cópia ao Governador do Estado, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade em viabilizar a construção de uma escola com 10 salas de aula e toda infra-estrutura administrativa, laboratório de informática e alojamento para professores, no Distrito de Nazaré, Baixo Madeira em Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Há urgente necessidade em efetuar a construção desta escola a fim de atender a classe estudantil desta localidade, acolhendo assim a demanda de alunos, tanto do ensino fundamental como do médio, pois além de Nazaré, atenderá os demais distritos próximos.

Nazaré é um distrito localizado no Baixo Madeira, ao longo do Rio Madeira onde o acesso é realizado por barco, dificultando o transporte e traslado das pessoas, inclusive no que tange ao deslocamento dos alunos que é demasiadamente exaustivo, pois é também por barco, canoa, bicicleta, quando não a pé de longa distância, entre outros meios.

Visando proporcionar maior conforto e condições de estudo dentro dos princípios do que se propõe a nossa Constituição Brasileira, apresento esta proposição, ao qual solicito apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do mesmo.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2008.

Valter Araújo – Deputado Estadual

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO KAKÁ MENDONÇA – Declara de utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no município de Parecis-RO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECLARA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE, com sede no município de Parecis - RO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parecis, fundada em 19/04/2006, é uma entidade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo, pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo, cujo objetivo é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, articulando junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas e outras entidades que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa portadora de deficiência, que defendam suas causas em qualquer de seus aspectos.

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2008

Kaká Mendonça
Deputado Estadual/ALE

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO NEODI CARLOS – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de construção de Prédio próprio para a CIRETRAN do município de Machadinho D'Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador a urgente necessidade de construir um prédio próprio para funcionamento da CIRETRAN, no município de Machadinho D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados com o crescimento sócio-econômico da região de Machadinho D'Oeste, se faz necessário a construção de um prédio próprio para o funcionamento da CIRETRAN no município. Tal construção trará grandes benefícios à toda aquela comunidade, um melhor atendimento tanto em sua estrutura física como de recursos humanos acolherá as pessoas que necessitam dos serviços prestados por aquele órgão.

Atualmente, as pessoas deslocam-se a outros municípios, para resolverem problemas referentes a seus veículos e até para retirar carteira Nacional de Habilitação – CNH.

A construção da CIRETRAN beneficiará ainda, municípios vizinhos que não possuem o referido órgão.

Contamos portanto, com o apoio nos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2008

Deputado Neodi Carlos
Presidente/ALE/RO

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO NEODI CARLOS – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade da construção e instalação de um Posto Avançado para a CIRETRAN no distrito do 5º BEC, no município de Machadinho D'Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador a urgente necessidade de construção e instalação de um Posto Avançado da CIRETRAN, no distrito de 5º BEC, no município de Machadinho D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, com o crescimento sócio-econômico da região de Machadinho D'Oeste, faz se necessário a adoção de medidas para o acompanhamento desse desenvolvimento social e a construção e instalação deste Posto da CIRETRAN, irá contribuir para a organização da diminuição do fluxo de atendimento dos serviços prestados à comunidade. Também servirá para economia das pessoas, com gastos de estadia e alimentação ao deslocarem-se para outros Municípios afim da solicitação de problemas e retirada de carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Contamos portanto, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2008

Deputado Neodi Carlos
Presidente ALE/RO

- INDICAÇÃO DA DEPUTADA DANIELA AMORIM – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de recuperar cabeceiras de pontes no município de Rio Crespo.

A Deputada que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de determinar ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER que acione a empresa responsável pela execução da obra de pavimentação da Linha C-85 que liga o município de Rio Crespo à BR – 364, para que a mesma execute a recuperação das cabeceiras das pontes sobre os Rios Manteiga e Rio Poeira.

JUSTIFICATIVA

As péssimas condições do aterro das cabeceiras dessas pontes causam sérios transtorno aos moradores da Linha C-85 e demais usuários daquela via, tornando impossível o tráfego, principalmente por falta da manutenção, e automaticamente prejudicará os produtores rurais daquela região, que ficaram sem condições de escoarem os seus produtos agropecuários.

Diante disso, apresentamos a presente indicação na qual solicitamos a recuperação das cabeceiras das referidas pontes, para que os produtores rurais e a população em geral de nosso Estado tenham um melhor acesso ao município de Rio Crespo, e para isso contamos com o apoio dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2008

Daniela Amorim
Deputada Estadual.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Requer a transferência da Audiência Pública do dia 13/06/08 Para o dia 26/08/08

Parlamentar que este subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a transferência da Audiência Pública do dia 13/08/08 para o dia 26 de 08/08.

JUSTIFICATIVA

Os últimos anos pesquisas têm revelado que os jovens estão mais interessados em participar de atividades e movimentos políticos-sociais. Esta Casa Legislativa reconhece que é preciso criar mecanismos para que a juventude possa se organizar e estar presente em todas as instâncias decisórias da vida do povo.

É preciso que os jovens pratiquem a democracia participativa e é fundamental ainda que o olhar da sociedade sobre essa juventude mude, pois ainda é carregado de preconceito. É preciso compreender-se que na juventude rondoniense reside o futuro do nosso Estado e se não nos desarmos deste modo de olhar e ouvir o que os próprios jovens querem e pensam sobre seu futuro, essa mudança não será possível. É preciso finalmente, abrir-se espaço para que eles construam o seu amanhã com suas próprias mãos.

Por acreditar em nossa juventude e por preocupação com o futuro do nosso Estado, é que precisamos convocar os nossos jovens para discutir juventude é participação Política.

Plenário das Deliberações, 06 de agosto de 2008

Tiziu Jidalias
Deputado Estadual.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO NERI FIRIGOLO - Requer informações a Secretária de Educação:

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, certificando o duto Plenário, que seja solicitado a Ilma^a Senhora Secretária de Estado da Educação, para que, nos termos do § 3º, artigo 31, da Constituição Estadual, encaminhar a esta Casa de Leis quais são as medidas adotadas por esta Secretaria, referente ao Projeto denominado de "Amigos da Escola" na rede estadual de ensino e quais escolas já tem implantados em sua estrutura o referido projeto.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. É o que sabiamente descreve o Art. 205 da Constituição Federal, sendo portanto dever deste parlamentar acompanhar os procedimentos que estão sendo executados para aprimorar os meios utilizados principalmente na área educacional para atingir cada vez mais e com maior qualidade o fortalecimento da escola pública de educação básica por meio do trabalho voluntário e da ação solidária.

Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2008
Dep. Neri Firigolo.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO - Requer a concessão de Moção de Aplauso a todos os estudantes pela comemoração do Dia do Estudante, 11 de agosto de 2008, representado neste ato pelo UEES – União Estudantil dos Estudantes Secundaristas.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer concessão de Moção de Aplauso a todos os estudantes pela comemoração do Dia do Estudante, 11 de agosto de 2008, representado neste ato pelo UEES - União Estudantil dos Estudantes Secundaristas, Presidente Edivaldo Filho Santana do Amaral.

JUSTIFICATIVA

Este Parlamentar parabeniza todos os estudantes pela passagem desta data, que serve de reflexão pelo esforço em se preparar para uma profissão e ser a base de desenvolvimento do país. Estudar hoje é uma vitória àqueles que buscam satisfação própria e realização profissional.

Muitos estudantes têm demonstrado afinco nos estudos e somente com muita dedicação e apoio familiar conseguem atingir metas e se destacar em várias atividades inerentes à educação, pois indiferente da profissão que venha a escolher, todos são acolhidos pela comunidade pela necessidade de buscar cada vez mais pessoas preparadas para ingressar no mercado de trabalho.

Plenário das Deliberações, 12 de agosto de 2008

Valter Araújo
Deputado Estadual.

- REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS NEODI CARLOS E AMAURI DOS SANTOS - Requer Moção de Pesar aos familiares do Senhor Carlos Jardel Guidin.

Os Deputados que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário e em conformidade com os termos do artigo 181, inciso XI do Regimento Interno, requerem "Moção de Pesar" aos familiares do Senhor Carlos Jardel Guidin, um dos sócios do Grupo ROVEMA, que faleceu no dia 17 de agosto de 2008.

JUSTIFICATIVA

O empresário Carlos Jardel Guidin, sócio do grupo ROVEMA, vítima de afogamento nas águas do rio Jamari, região do município de Candeias do Jamari. O fato trágico ocorreu na tarde de domingo a mais ou menos dez quilômetros da Marim Salsalito.

Sentimos pela dor dos familiares da Senhor Carlos Jardel Guidin, pessoa de conduta ilibada que muito contribuiu para o desenvolvimento sócio-econômico de nosso Estado, bem como por ser esta perda, um sentimento irreparável.

Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2008

Deputado Neodi Carlos – PSDC
Deputado Amauri dos Santos – PMDB.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO NERI FIRIGOLO – Requer informações do Governador do Estado de Rondônia:

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, cientificando o Douto Plenário, para que seja solicitado ao Exmº Sr. Governador do Estado de Rondônia para que, nos termos do artigo 65, XIX, da Constituição Estadual, envie a esta Casa de Leis, cópia da publicação das pessoas que recebem CD´s da administração pública direta, indireta ou fundacional, com seus respectivos valores.

JUSTIFICATIVA

Verificando os princípios constitucionais da legalidade e da publicidade, e procurando dar maior transparência aos atos governamentais fundamenta-se nosso pedido.

Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2008.

Dep. Neri Firigolo.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO NEODI CARLOS - Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias de Álcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Incentivo às Microdestilarias de Álcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar, formulada e executada como parte da política de desenvolvimento socioeconômico regional integrado e sustentável e voltada para a geração de emprego e renda nas regiões administrativas do Estado.

§ 1º. A implementação da Política de Incentivo de que trata esta Lei deve ocorrer em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 233, de 06 de junho de 2000, que “Dispõe sobre o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia - ZSEE e dá outras providências”.

§ 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por microdestilaria a unidade com capacidade de produção de até 5.000 l (cinco mil litros) de álcool por dia;

Art. 2º. Serão atendidas prioritariamente pela política de que trata esta Lei as regiões com vocação agrícola para a produção da cana-de-açúcar em pequenas e médias propriedades.

§ 1º. São destinatários preferenciais da política de que trata esta Lei os agricultores familiares, os pequenos e médios produtores rurais, os trabalhadores em regime de parceria, os meeiros, os comodatários, os assentados em projetos de reforma agrária e os arrendatários rurais.

§ 2º. Com o objetivo de privilegiar os proprietários rurais inseridos no Programa de Agricultura Familiar, fica limitada em 2,5 (dois e meio) hectares a área de plantio permitida em cada propriedade cadastrada no programa.

Art. 3º. São objetivos da Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias de Álcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar:

I - estimular investimentos em pequenos empreendimentos de interesse das comunidades rurais, do agricultor familiar, das associações e das cooperativas, como forma de incentivar a produção do álcool combustível para o auto-abastecimento, da aguardente, do açúcar mascavo, da rapadura e de outros produtos derivados da cana-de-açúcar;

II - criar alternativas de emprego e renda em regiões produtoras de cana-de-açúcar.

Art. 4º. Na implementação da Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias de Álcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar, cabe ao poder público:

I - apoiar a implantação e o desenvolvimento de microdestilarias de álcool e fábricas de beneficiamento dos produtos derivados da cana-de-açúcar em regiões do Estado com vocação para a produção de cana-de-açúcar;

II - criar oportunidades de renda e de trabalho para os projetos beneficiados pelos assentamentos de reforma agrária;

III - estimular atividades agropecuárias que utilizem os subprodutos do beneficiamento da cana-de-açúcar;

IV - estimular parcerias entre os órgãos estaduais e federais de pesquisa e extensão rural, com o objetivo de dotar tecnologicamente os empreendimentos beneficiados pela política de que trata esta Lei, aumentando a produtividade agrícola e a eficiência tecnológica;

V - criar mecanismos para viabilizar a comercialização dos produtos derivados da cana-de-açúcar e estimular a produção do álcool combustível para consumo dos cooperados, em caso de cooperativa, dos associados, em casos de associações, ou dos produtores rurais independentes;

VI - criar linhas de crédito para financiar projetos de microdestilaria ou beneficiamento dos produtos derivados da cana-de-açúcar;

VII - articular as políticas de incentivo às microdestilarias com os programas de geração de emprego e renda, buscando o desenvolvimento regional integrado e sustentável;

VIII - estimular a busca constante da qualidade dos produtos, por meio de cursos de capacitação e organização empresarial;

IX - criar campanhas de promoção dos produtos das microdestilarias e derivados da cana-de-açúcar, apoiando e estimulando a sua colocação no mercado consumidor;

X - estimular o cooperativismo e o associativismo;

XI - buscar integração entre a produção agrícola, o beneficiamento e as práticas de conservação e sustentabilidade do meio ambiente.

Art. 5º. São instrumentos da Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias e ao Beneficiamento dos Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar:

I - o crédito rural;

II - o incentivo fiscal e tributário;

III - a pesquisa agropecuária e tecnológica;

IV - a extensão rural e a assistência técnica;

V - a promoção e a comercialização dos produtos;

VI - o certificado de origem e qualidade dos produtos destinados à comercialização.

Art. 6º. A Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias e ao Beneficiamento dos Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar

será gerenciada por um órgão específico, ao qual compete operacionalizar:

I - o planejamento e a coordenação das políticas de incentivo;

II - a definição da viabilidade técnica e econômica dos projetos;

III - o acompanhamento da execução da política de que trata esta Lei;

IV - o suporte técnico aos projetos, com a prestação de apoio à elaboração, ao desenvolvimento, à execução e à operacionalização dos empreendimentos, por intermédio das empresas de pesquisa agropecuária e de extensão rural;

V - a busca de parcerias com outras entidades, públicas ou privadas, para maximizar a produção e a comercialização dos produtos;

VI - a promoção de cursos de formação e capacitação gerencial para os empreendedores, por meio de parcerias com centros tecnológicos, universidades, organizações não governamentais e centros de formação;

VII - a elaboração de cadastro das microdestilarias do Estado;

VIII - a manutenção de cadastro atualizado das microdestilarias constituídas ou em constituição e das inovações propostas para esse segmento da produção agropecuária;

IX - a viabilização de espaços públicos, em parceria com os Municípios e a iniciativa privada, destinados à comercialização dos produtos, para estimular a sua colocação no mercado consumidor;

X - o estímulo à integração das microdestilarias no Estado, por meio da constituição de uma rede solidária, com o intuito de ampliar negócios e a criação de novas unidades;

XI - a criação de um selo de identificação para os produtos derivados das microdestilarias e das fábricas de beneficiamento para promover a comercialização e garantir a qualidade dos produtos.

Parágrafo único. O órgão a que se refere o caput deste artigo será composto de forma fretaria por representantes de órgãos governamentais e de entidades dos empreendedores, escolhidos com seus suplentes.

Art. 7º. A Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias será executada com recursos públicos e privada.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Na busca de alternativas para geração de emprego e renda dos agricultores familiares, dos pequenos e médios produtores rurais e dos parceiros rurais, bem como e

desenvolvimento do agro-negócio no nosso Estado, submetemos a apreciação e deliberação dos Nobres Pares o presente projeto de lei que institui a Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias de Alcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar.

O Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia, instituído através da Lei Complementar nº 233, de 06 de junho de 2000, constitui-se no principal instrumento de planejamento da ocupação e controle de utilização dos recursos naturais do Estado. Nesse sentido, a instituição da Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias de Alcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar tem por principal objetivo o aproveitamento da vocação natural das regiões produtivas do Estado para o plantio da cana-de-açúcar, com a sua posterior transformação em álcool e outros derivados.

A exemplo de outros Estados que já estão implementando esse política de incentivo para as microdestilarias, estamos propondo alternativas para a produção do álcool combustível para auto-consumo em Rondônia, conforme permissão da Agência Nacional de Petróleo - ANP, aliado ao beneficiamento dos produtos derivados da cana-de-açúcar, propiciando fonte de renda aos micros, pequenos e médios produtores rurais.

É evidente que, como a parte mais fraca no segmento do setor produtivo agrícola nacional, a agricultura familiar e os pequenos produtores rurais esperam do Estado o incentivo, as linhas de crédito, a pesquisa e a extensão rural, a capacitação e o estímulo tributário. Devidamente assistidos, esse setor produtivo, além do álcool combustível produzido pela microdestilaria, poderá aproveitar a vinhaça para fertilização do solo e produção de biogás, a palha e o bagaço de cana-de-açúcar para fabricação de ração animal e geração de eletricidade em pequenas usinas, e o beneficiamento do melado, do açúcar mascavo e da rapadura.

Os Estados Unidos dão incentivo aos produtores de milho, matéria-prima para a produção do álcool americano. Na União Européia, os subsídios destinam-se aos produtores de uva, que utilizam as de baixa qualidade para a produção do etanol, e a par de que já ocorre em outras unidades da Federação e outros países, não podemos continuar inertes.

Dessa forma, por entendermos que a Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias de Alcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar é uma alternativa concreta para a geração de emprego e renda nas pequenas propriedades rurais do Estado de Rondônia, contamos com o apoio de todos os Deputados para a aprovação desse projeto de lei.

Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2008.

**Deputado Neodi Carlos
Presidente / ALE**

REMANEJAMENTO DE RECURSOS

ATO N° 006/MD-DF/2008

Promove o remanejamento de dotações orçamentárias de elemento de despesa do orçamento, no exercício de 2008.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, por delegação do ato nº 032/2008, Art.2º e parágrafo único, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 1.842, de 27 de dezembro de 2007, artigo 7º, .

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações, para atender despesas de Custeio, conforme discriminação no anexo Único.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2008.

Deputado Izequiel Neiva de Carvalho
3º Secretário

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			REDUZ
	ANEXO DO ATO Nº 006/MD-DF/2008 DE 27/08/2008			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.01.01122.1020.2062	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	900.000,00
		TOTAL		900.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			SUPLEMENTA
	ANEXO DO ATO Nº 006/MD-DF/2008 DE 27/08/2008			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.01.01.122.0000.0108	PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ALE	339092	0100	900.000,00
		TOTAL		900.000,00